



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, para o exercício de 2022, crédito especial por excesso de arrecadação referente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social e redução de dotações no valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio 692- 339039- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 70.000,00
2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF 691- 339030- 1126- material de consumo	R\$ 15.200,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 85.200,00</b>
<b>(oitenta e cinco mil e duzentos reais).</b>	

**Art. 2º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social e pela redução de dotações orçamentárias, conforme segue:

**a) Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social**

1718121105000000- 1126- SUAS- Situação de Emergência Portaria nº 751/2022 R\$ 15.200,00

**b) Pela redução de dotações:**

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde-Custeio 300- 339030- 4500- material de consumo	R\$ 70.000,00
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 85.200,00</b>
<b>(oitenta e cinco mil e duzentos reais).</b>	

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 de abril de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Aos 12 de abril 2022.

Celso Busatto

Secretário Municipal de Finanças.